

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14063, DE 06 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE

TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1° A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté passa a ser constituída na seguinte conformidade:

CAPÍTULO I GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O Gabinete do Prefeito fica estruturalmente organizado da seguinte forma:

- I Chefia do Gabinete
 - 1. Divisão de Recepção, Protocolo e Distribuição de Documentos
 - 1.1. Supervisão Técnica de Recepção e Triagem de Demandas da Municipalidade
 - 1.1.1. Serviço de Análise e Distribuição de Documentos
 - 1.1.2. Serviço de Atendimentos a Demandas da Municipalidade
- II Assessoria Especial de Participação Comunitária
- III Assessoria de Assuntos Políticos

CAPÍTULO II SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- Art. 3º A Secretaria de Governo e Relações Institucionais fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras
 - 1. Área de Suprimentos
 - 1.1. Divisão de Almoxarifado
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Estoque de Conferência de Notas Fiscais
 - 1.1.2. Assistência Técnica de Conferência de Estoque
 - 1.1.3. Serviço de Recebimento de Mercadorias



Estado de São Paulo

- 1.2. Divisão de Patrimônio
- 1.2.1. Supervisão Técnica de Patrimônio
- 1.2.2. Assistência Técnica de Inventário
- 1.2.3. Serviço de Catálogo
- 2. Área de Licitações
- 2.1. Divisão de Compras
- 2.1.1. Supervisão Técnica de Processos Licitatórios
- 2.1.2. Assistência Técnica de Conferência de Requisições
- 2.1.3. Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas

II – Departamento de Comunicação

- 1. Área de Comunicação
- 1.1. Divisão de Comunicação Social
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Mídia e Divulgação de Informações
- 1.1.2. Assistência Técnica de Publicidade
- 1.1.3. Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Entrevistas
- 2. Área de Relações Públicas

III – Departamento Técnico Legislativo

- 1. Área de Formalização de Atos
- 1.1. Divisão de Formalização de Atos Oficiais
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Publicação e Fotocópias
- 1.1.2. Assistência Técnica de Conferência de Atos Oficiais
- 1.2. Divisão de Convênios e Contratos de Locações de Imóveis
- 1.2.1. Supervisão Técnica de Acompanhamento de Contratos de Locação
- 1.2.2. Assistência Técnica de Registro e Distribuição de Convênios

IV – Departamento de Frota Patrimonial

- 1. Área de Manutenção de Maquinários
- 1.1. Divisão de Administração de Frota, Compras, Contratos e Materiais
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Controle de Pessoal
- 1.1.2. Supervisão Técnica de Controle Administrativo
- 1.1.3. Assistência Técnica de Controle de Motoristas
- 1.1.4. Serviço de Controle de Garagem
- 1.1.5. Serviço de Controle de Documentação de Frota
- 1.1.6. Serviço de Abastecimento e Controle de Materiais e Ferramentas
- 1.1.7. Serviço de Transporte Fora do Domicílio
- 1.2. Divisão de Manutenção de Frota



Estado de São Paulo

- 1.2.1. Supervisão Técnica de Manutenção de Frota
- 1.2.2. Serviço de Controle de Garagem
- 1.3. Divisão de Oficina para Veículos Oficiais
- 1.3.1. Serviço de Oficina para Veículos Leves
- 1.3.2. Serviço de Oficina para Veículos e Equipamentos Pesados
- 1.3.3. Serviço de Borracharia
- 1.3.4. Serviço de Funilaria e Pintura
- 1.3.5. Serviço de Manutenção Elétrica
- V Controladoria Geral
- VI Ouvidoria Geral
 - 1. Supervisão Técnica da Ouvidoria Geral

CAPÍTULO III SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

- Art. 4º A Secretaria de Esportes e Lazer fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Esportes
 - 1. Área de Projetos, Promoções Esportivas, Lazer e Recreação
 - 1.1. Divisão de Projetos de Promoções Esportivas
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Projetos Esportivos para Promoção de Saúde
- II Departamento de Projetos Sociais e Educacionais
 - 1. Área de Esportes Competitivos
 - 1.1. Divisão de Esportes de Competição Coletiva
 - 1.1.1. Supervisão Técnica na Formação de Atletas de Esportes Coletivos
 - 1.1.2. Serviço de Acompanhamento de Competições Coletivas
 - 1.2. Divisão de Esportes de Competição Individual
 - 1.2.1. Assistência Técnica na Formação de Atletas de Esportes Individuais
 - 1.2.2. Serviço de Acompanhamento de Competições Individuais
- III Assessoria de Projetos Sociais e Educacionais
- IV Departamento de Eventos e Lazer
 - 1. Divisão Projetos de Lazer e Recreação



Estado de São Paulo

- 1.1. Assistência Técnica de Eventos de Lazer e Recreação
- V Assessoria de Eventos e Lazer

CAPÍTULO IV SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Art. 5° A Secretaria de Planejamento fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Desenvolvimento Urbanístico
 - 1. Área de Projetos
 - 1.1. Divisão de Projetos de Saúde
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Projetos e Plantas de Saúde
 - 1.1.2. Assistência Técnica de Atendimento e Recebimento de Projetos
 - 1.2. Divisão de Projetos de Educação
 - 1.2.1. Supervisão Técnica de Projetos e Plantas de Educação
 - 1.3. Divisão de Projetos de Turismo, Cultura e Lazer
 - 1.3.1. Supervisão Técnica de Projetos de Turismo e Cultura
 - 1.4. Divisão de Projetos de Sistema Viário
 - 1.4.1. Supervisão Técnica de Estudos do Sistema Viário
 - 1.5. Divisão de Topografia
 - 1.5.1. Serviço de Levantamento Topográfico
 - 2. Área de Planejamento
 - 2.1. Divisão de Fiscalização de Obras
 - 2.1.1. Supervisão Técnica de Obras Particulares
 - 2.1.2. Serviço de Fiscais
 - 2.2. Divisão de Manutenção do Plano Diretor
 - 2.2.1. Assistência Técnica de Acompanhamento de Projetos
 - 2.3. Divisão de Loteamentos
 - 2.3.1. Supervisão Técnica de Projetos e Plantas de Loteamentos
 - 2.4. Divisão de Projetos de Aprovação e Legalização de Projetos Particulares
 - 2.4.1. Supervisão Técnica de Análise de Projetos Particulares
 - 2.4.2. Assistência Técnica de Atendimento e Recebimento de Projetos Particulares



Estado de São Paulo

CAPÍTULO V SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

- Art. 6° A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Desenvolvimento Econômico
 - 1. Grupo Executivo Industrial
 - 2. Grupo Executivo Agropecuário
 - 3. Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços
 - 4. Divisão de Apoio aos Grupos Executivos
 - 4.1. Supervisão Técnica de Desenvolvimento
 - 4.1.1. Assistência Técnica de Projetos e Inovação
 - 4.1.2. Serviço de Suporte e Recebimento de Documentos
 - 5. Divisão de Balcão de Empregos, Banco do Povo e PAT
 - 5.1. Assistência Técnica de Balcão de Empregos
 - 5.1.1. Assistência Técnica do Banco do Povo e PAT

CAPÍTULO VI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Art. 7° A Secretaria de Administração e Finanças fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Administração
 - 1. Área de Recursos Humanos
 - 1.1. Divisão de Folha de Pagamento
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Conferência de Horas Extras e Valores Aferidos
 - 1.1.2. Supervisão Técnica de Margem Consignável e Relatório Bancário
 - 1.1.3. Supervisão Técnica de Frequência e Grade Horária
 - 1.2. Divisão de Recrutamento e Seleção
 - 1.2.1. Supervisão Técnica de Cargos, Funções e Níveis Salariais
 - 1.3. Divisão de Aposentadoria e Benefícios
- 1.3.1. Supervisão Técnica de Emissão de Certidões e Contagem de Tempo de Serviço



Estado de São Paulo

- 1.4. Divisão de Controle de Férias, Licenca Médica e Afastamentos
- 1.4.1. Supervisão Técnica de Processos de Licença Prêmio e Vacâncias
- 1.4.2. Assistência Técnica de Contagem de Tempo para Férias e Vacâncias
- 1.4.3. Serviço de Recebimento e Lançamento de Requerimentos e Abonos
- 1.5. Divisão de Rescisão de Vínculo
- 1.5.1 Supervisão Técnica de Verbas Rescisórias e Término de Contratos
- 1.6. Divisão de Recepção e Arquivo Funcional
- 1.6.1 Supervisão Técnica de Arquivo Funcional
- 1.6.2. Assistência Técnica para Conferência de Portarias e Fichas Funcionais
- 1.6.3. Serviço de Recepção e Distribuição de Documentos
- 1.7. Divisão de Avaliação e Gestão Disciplinar
- 1.7.1. Supervisão Técnica de Estágio Probatório e Processo Disciplinar
- 1.7.2. Supervisão Técnica de Gestão Funcional
- 1.7.3. Supervisão Técnica de Plano de Carreira e Sucessões
- 1.8. Divisão de Perícia Médica do Município
- 1.8.1. Assistência Técnica para Processos de Juntas Médicas
- 1.8.2 Serviço de Recebimento de Atestados
- 1.9. Divisão de Protocolo e Arquivo Geral
- 1.9.1. Serviço de Análise e Distribuição de Processos
- 2. Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
- 2.1. Divisão de Organização e Métodos
- 2.1.1 Serviço de Manutenção em Informática
- 2.1.2. Serviço de Manutenção em Telefonia

II – Departamento de Finanças

- 1. Área Planejamento e Controle Econômico
- 1.1. Divisão de Análise, Planejamento e Controle Econômico
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Planejamento Econômico
- 1.1.2. Supervisão Técnica Orçamentária

III – Departamento de Contabilidade

- 1. Área Financeira
- 1.1. Divisão de Contabilidade
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Contabilidade
- 1.1.2. Serviço de Arquivo Contábil
- 1.2. Divisão de Liquidação e Pagamento



Estado de São Paulo

- 1.2.1. Supervisão Técnica da Liquidação e Pagamento
- 1.3. Divisão de Empenho
- 1.4. Divisão de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 1.4.1. Supervisão Técnica de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 1.4.2. Serviço de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 1.5. Divisão de Análise de Contratos e Convênios
- 1.5.1. Supervisão Técnica de Análise de Contratos
- 1.5.2. Supervisão Técnica de Análise de Convênios

IV - Departamento de Tesouraria

- 1. Divisão de Tesouraria
- 1.1. Serviço de Tesouraria

V – Departamento de Receita

- 1. Área de Receita
- 1.1. Divisão de Controle de Arrecadação
- 1.1.1. Serviço de Análise de Notificação de Tributos
- 1.1.2. Serviço de Análise de Acordo em Dívida Ativa
- 1.1.3. Serviço de Análise de Receitas Não Tributárias
- 1.1.4. Serviço de Análise de Receitas Tributárias
- 1.1.5. Serviço de Contribuição de Melhoria
- 1.1.6. Serviço de Análise de Classificação
- 1.1.7. Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos
- 1.1.8. Serviço de Controle de Emissão de Guias

2. Área de Fiscalização Tributária

- 2.1. Divisão de Cadastro Fiscal
- 2.1.1. Supervisão Técnica de Lançamentos Tributários
- 2.1.2. Supervisão Técnica de Cadastro Fiscal
- 2.2. Divisão de Cadastro Imobiliário
- 2.2.1. Supervisão Técnica de Atualização Imobiliária
- 2.2.2. Serviço de Cadastro Imobiliário

3. Área Administrativa Fiscal

- 3.1. Divisão de Inspetoria Fiscal
- 3.1.1. Assistência Técnica Fiscal
- 3.1.2. Serviço de Análise de Processos Tributários
- 3.1.3. Serviço de Assistência Tributária
- 3.1.4. Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos



Estado de São Paulo

- 3.2. Supervisão Técnica de Cadastro Mobiliário
- 3.2.1. Serviço de Análise e Lançamento de Tributos Mobiliários
- 3.2.2. Serviço de Análise Técnico Mobiliário

VI – Auditoria Geral

CAPÍTULO VII SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 8° A Secretaria de Saúde fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- I Departamento de Administração e Planejamento em Saúde
 - 1. Área de Projetos e Campanha de Saúde
 - 1.1. Divisão de Vigilância
 - 1.1.1. Assistência Técnica da Vigilância Sanitária
 - 1.1.2. Assistência Técnica da Vigilância Epidemiológica
 - 1.2. Divisão de Projetos
 - 2. Area de Planejamento em Saúde
 - 2.1. Divisão de Ações e Metas e Planejamento Tecnológico
 - 2.1.1. Supervisão Técnica de Ações e Metas em Saúde
 - 2.1.2. Assistência Técnica de Planejamento em Saúde
 - 2.1.3. Serviço de Informatização em Saúde
 - 2.2. Assistência Técnica de Fiscalização Orçamentária
 - 2.2.1. Serviço de Faturamento
 - 3 Área Administrativa
 - 3.1. Divisão de Controle Financeiro e Auditoria
 - 3.1.1. Supervisão Técnica de Controle Financeiro
 - 3.1.2. Assistência Técnica de Auditoria
 - 3.2. Divisão de Suporte Contratual, Demandas Judiciais e Compras
 - 3.2.1. Supervisão Técnica de Formalização de Contratos e Compras
 - 3.2.2. Assistência Técnica de Controle de Demandas Judiciais
 - 3.3. Divisão de Recursos Humanos de Profissionais de Saúde
 - 3.3.1. Supervisão Técnica de Manutenção de Equipamentos
 - 3.3.2. Serviço de Transportes de Pacientes Fora do Domicílio
 - 4. Área de Assistência à Saúde
 - 4.1. Supervisão Técnica de Unidades Básicas de Saúde
 - 4.1.1. Assistência Técnica de Estratégia de Saúde da Família



Estado de São Paulo

- 4.2. Divisão de Especialidades Médicas
- 4.2.1. Assistência Técnica de Policlínicas
- 4.3. Divisão de Saúde Mental
- 4.3.1. Supervisão Técnica de Centros de Apoios Psicossociais
- 4.4. Divisão de Saúde Bucal
- 4.4.1. Supervisão Técnica de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas
- 4.5. Divisão de Emergência
- 4.5.1. Supervisão Técnica de Unidades de Pronto Socorro
- 4.5.2. Assistência Técnica de Unidades de Pronto Atendimento
- 4.6. Divisão de Assistência Farmacêutica
- 4.6.1. Serviço de Distribuição de Medicamentos

CAPÍTULO VIII SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

- Art. 9° A Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Administração Geral
 - 1. Assistência Técnica de Apoio à Secretaria
 - 1.1. Supervisão Técnica de Controle de Compras
 - 1.1.1. Serviço de Apoio Administrativo
- II Departamento de Proteção Social Básica
 - 1. Área de Promoção Social
 - 1.1. Divisão de Benefícios Sociais e Geração de Renda
 - 1.1.1. Assistência Técnica de Projetos Sociais
 - 1.1.2. Supervisão Técnica do Setor de Benefícios de Prestação Eventual
 - 1.1.3. Assistência Técnica de Controle e Repasse de Cestas Básicas
 - 1.1.4. Assistência Técnica do Cadastro Único Social
 - 1.2. Divisão de Políticas e Direitos dos Idosos
 - 2. Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente
 - 2.1. Divisão de Programas, Projetos e Ações Sociais
 - 2.2. Divisão do Sistema Único de Assistência Social SUAS



Estado de São Paulo

II – Departamento de Proteção Social Especial

- 1. Área de Programas e Ações Especiais
- 1.1. Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Acolhimento a Pessoas de Rua

III – Departamento de Habitação

- 1. Área de Controle Habitacional
- 1.1. Divisão de Regularização Fundiária
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Projetos e Legalização de Áreas Habitacionais
- 1.1.2. Serviço de Controle e Recebimento de Documentos
- 1.2. Divisão de Programas Habitacionais
- 1.2.1. Assistência Técnica de Programas Sociais Habitacionais
- 1.2.2. Assistência Técnica de Cadastro de Programas Habitacionais

CAPÍTULO IX SECRETARIA DE OBRAS

Art. 10. A Secretaria de Obras fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I – Departamento de Obras

- 1. Área de Fiscalização de Obras Públicas
- 1.1. Assistência Técnica de Controle e Apoio de Recursos Humanos
- 1.1.1. Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias
- 1.1.2. Serviço de Obras de Drenagem Urbana
- 1.1.3. Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias
- 1.1.4. Serviço de Abastecimento e Controle de Ferramentas e Materiais
- 1.1.5. Serviço de Execução de Obras em Estradas Rurais
- 1.1.6. Servico de Manutenção em Estradas Rurais
- 1.2. Divisão de Produção de Asfalto
- 1.2.1. Supervisão Técnica da Usina de Asfalto
- 1.2.2. Serviço de Produção de Massa Asfáltica
- 1.2.3. Serviço de Controle, Recebimento e Estoque de Materiais
- 1.3. Divisão de Obras e Manutenção do Sistema Viário Urbano
- 1.3.1. Supervisão Técnica de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário
- 1.3.2. Serviço de Execução de Guias e Sarjetas e outros
- 1.3.3. Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (Tapa Buracos)



Estado de São Paulo

- 1.3.4. Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos
- 1.4. Divisão de Obras e Manutenção de Edificações Públicas
- 1.4.1. Supervisão Técnica de Fiscalização de Obras, Projetos e Orçamentos
- 1.4.2. Supervisão Técnica de Manutenção Hidráulica e Elétrica
- 1.4.3. Assistência Técnica de Conferência de Requisições
- 1.4.4. Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas
- 1.4.5. Serviço de Manutenção Elétrica
- 1.4.6. Serviço de Manutenção Hidráulica
- 1.4.7. Serviço de Manutenção de Pintura, Vidraçaria e Calha
- 1.4.8. Serviço de Carpintaria e Marcenaria
- 1.4.9. Serviço de Abastecimento de Material e Controle de Ferramentas
- 2. Área Industrial
- 2.1. Divisão de Produção e Serviço
- 2.1.1. Supervisão Técnica de Produção
- 2.1.2. Supervisão Técnica de Serviços e Manutenção
- 2.1.3. Assistência Técnica de Frequência e Apoio de Recursos Humanos
- 2.1.4. Serviço de Produção de Blocos
- 2.1.5. Serviço de Produção de Tubos, Guias e Outros
- 2.1.6. Serviço de Manutenção Interna e Externa
- 2.1.7. Servico de Pintura e Serralheria
- 2.1.8. Serviço de Controle de Materiais e Ferramentas
- 2.1.9. Serviço de Armação e Produção de Telas
- 3. Área de Obras
- 3.1. Divisão de Fiscalização de Obras e Empreendimentos
- 3.1.1. Supervisão Técnica de Obras da Construção Civil
- 3.1.2. Serviço de Fiscalização de Obras e Projetos
- 3.1.3. Serviço de Fiscalização de Empreendimentos

CAPÍTULO X SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

- Art. 11. A Secretaria de Mobilidade Urbana fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Trânsito
 - 1. Área de Planejamento de Trânsito
 - 1.1. Divisão de Planejamento de Trânsito
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Sinalização Viária
 - 1.1.2. Assistência Técnica de Planejamento



Estado de São Paulo

- 2. Área de Controle de Trânsito
- 2.1. Divisão de Controle Urbano
- 2.1.1. Supervisão Técnica Administrativa
- 2.1.2. Supervisão Técnica de Agentes de Trânsito
- 2.1.3. Supervisão Técnica de Áreas de Estacionamento
- 3. Área de Estradas Vicinais
- II Departamento de Transportes Públicos
 - 1. Área de Planejamento Operacional de Transportes
 - 1.1. Divisão de Transporte Público de Passageiros
 - 2. Área de Operação e Fiscalização de Transportes
 - 2.1. Supervisão Técnica de Transporte de Público
- III Departamento de Mobilidade Urbana
 - 1. Área de Mobilidade Urbana
 - 1.1. Divisão de Mobilidade Urbana
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Projetos de Mobilidade
 - 1.1.2. Assistência Técnica de Planejamento
- IV Assessoria Especial de Educação para o Trânsito.

CAPÍTULO XI SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS

- Art. 12. A Secretaria de Serviços Públicos fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Serviços Urbanos
 - 1. Área de Serviços Públicos
 - 1.1. Divisão de Fiscalização de Postura
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Fiscalização de Ambulantes e Comércio
 - 1.1.2. Supervisão Técnica de Fiscalização de Terrenos e Áreas Verdes
 - 1.2. Divisão de Funerária e Cemitérios
 - 1.2.1. Supervisão Técnica de Apoio Funerário
 - 1.2.2. Serviço de Manutenção de Área e Jazigos
 - 1.2.3. Servico de Transporte Funerário
 - 1.3. Divisão de Terminais Rodoviários
 - 1.3.1. Supervisão Técnica de Terminais Rodoviários



Estado de São Paulo

- 1.4. Divisão de Coleta de Lixo e Aterro Sanitário
- 1.4.1. Supervisão Técnica de Aterro Sanitário
- 1.4.2. Serviço de Reciclagem e Posto de Entrega Voluntária
- 1.4.3. Serviço de Aterros Inertes
- 1.4.4. Serviço de Ecoponto
- 1.4.5. Serviço de Coleta de Lixo
- 1.5. Divisão de Manutenção de Áreas Públicas das Regiões Periféricas
- 1.5.1. Supervisão Técnica de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas das Regiões Periféricas
- 1.5.2. Serviço de Varrição de Áreas Públicas das Regiões Periféricas
- 1.6. Divisão de Manutenção de Áreas Públicas da Região Central
- 1.6.1. Supervisão Técnica de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas da Região Central
- 1.6.2. Serviço de Varrição de Áreas Públicas da Região Central
- 1.7. Divisão de Manutenção de Poda e Supressão
- 1.7.1. Serviço de Acompanhamento de Equipes de Poda e Remoção
- 2. Área Especial de Abastecimento
- 2.1. Divisão de Mercado Municipal
- 2.1.1. Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercado Municipal
 - 2.1.2. Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do MERCATAU
 - 3. Área de Iluminação Pública
 - 3.1. Divisão de Iluminação Pública
 - 3.1.1. Assistência Técnica de Acompanhamento de Vias Públicas
 - 3.1.2. Serviço de Manutenção de Prédios Públicos

CAPÍTULO XII SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 13. A Secretaria de Segurança Pública Municipal fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Segurança Pública
 - 1. Área de Segurança, Assistência Técnica e Operacional
 - 1.1. Divisão de Segurança
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Controle e Manutenção de Viaturas



Estado de São Paulo

- 1.1.2. Assistência Técnica de Administração de Pessoal
- 1.1.3. Serviço de Alarme e Câmeras
- 1.1.4. Serviço de Supervisão de Postos 01 e 02
- 1.1.5. Serviço de Supervisão de Postos 03 e 04
- 1.1.6. Serviço de Supervisão de Postos 05 e 06

II – Departamento de Defesa do Cidadão

- 1. Área de Segurança e Vigilância
- 1.1. Divisão de Defesa do Cidadão
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Gerenciamento de Riscos e Desastres
- 1.1.2. Assistência Técnica Operacional de Riscos e Desastres
- 1.1.3. Serviço de Brigada de Incêndio
- 1.1.4. Serviço de Defesa Civil

CAPÍTULO XIII SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Art. 14. A Secretaria de Educação fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Educação
 - 1. Área de Educação
 - 1.1. Assistência Técnica de Ensino Profissionalizante (AMETRA)
 - 1.2. Divisão de Escolas do Trabalho
 - 1.2.1. Assistência Técnica de Cursos Profissionalizantes
 - 1.3. Divisão de Gestão de Obras e Manutenção de Patrimônio Escolar
 - 1.4. Divisão de Compras, Gestão de Convênios e Recursos Federais da Educação
 - 1.5. Divisão de Controle de Alimentação Escolar
 - 1.6. Divisão de Atribuição de Aulas
 - 1.6.1. Supervisão Técnica de Vida Escolar, Matrícula e Informações Educacionais
 - 1.7. Divisão de Vida Funcional e Informações Educacionais
 - 1.7.1. Serviço de Frequência e Pagamento Escolar



Estado de São Paulo

CAPÍTULO XIV SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

- Art. 15. A Secretaria de Turismo e Cultura fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Cultura
 - 1 Área de Cultura
 - 1.1. Divisão de Eventos Culturais e Comunitários
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Eventos Culturais
 - 1.1.2. Assistência Técnica de Eventos Culturais Comunitários
 - 1.1.3. Serviço de Oficinas Culturais Diversas
 - 1.1.4. Serviço de RPA e Contratos
 - 1.2. Divisão de Teatro, Música, Dança e Artes Plásticas
 - 1.2.1. Supervisão Técnica de Espetáculos de Teatro e Música
 - 1.2.2. Assistência Técnica de Dança e Artes Plásticas
 - 1.2.3. Serviço de Divulgação e Comunicação Interna
 - 1.2.4. Serviço de Fanfarras e Bandas
 - 2. Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos
 - 2.1. Divisão de Bibliotecas e Acervo
 - 2.1.1. Serviço de Protocolo e Documentação
 - 2.2. Divisão de Contratação de Eventos Culturais
- II Departamento de Turismo
 - 1. Área de Turismo
 - 1.1. Divisão de Turismo e Eventos Geradores de Fluxo Turístico
 - 1.1.1. Supervisão Técnica de Geração de Fluxo Turístico
 - 1.1.2. Assistência Técnica de Eventos Turísticos
 - 1.1.3. Serviço de Almoxarifado, Requisições e Compras

CAPÍTULO XV SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Art. 16. A Secretaria de Meio Ambiente fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Departamento de Meio Ambiente



Estado de São Paulo

- 1. Área de Projetos e Programas Ambientais
- 1.1. Divisão de Educação Ambiental
- 1.1.1. Supervisão Técnica de Articulação Socioambiental
- 1.1.2. Assistência Técnica de Educação Ambiental
- 1.1.3. Serviço de Agentes Ambientais
- 1.2. Divisão de Conservação, Recuperação e Fiscalização Ambiental
- 1.2.1. Supervisão Técnica de Áreas de Preservação e Proteção Ambiental
- 1.2.2. Supervisão Técnica de Fiscalização e Guarda Municipal Ambiental
- 1.2.3. Assistência Técnica de Unidades de Conservação e Áreas de Preservação

Permanente

- 1.2.4. Serviço de Viveiro Municipal
- 1.2.5. Serviço de Demandas Ambientais

CAPÍTULO XVI SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- Art. 17. A Secretaria dos Negócios Jurídicos fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- I Gabinete do Secretário
 - 1. Serviço de Recepção do Gabinete do Secretário
- II Procuradoria Judiciária
 - 1. Divisão Judiciária
- III Procuradoria Administrativa
 - 1. Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor
 - 1.1. Supervisão Técnica de Controle de Expediente, Frequência e Férias
 - 1.1.1. Assistência Técnica de Controle de Processos
 - 1.1.2. Serviço de Atendimento ao Consumidor
 - 1.1.3. Serviço de Fiscalização do PROCON
 - 1.1.4. Serviço de Educação para o Consumo
 - 1.2. Divisão da Procuradoria Administrativa
- IV Procuradoria Tributária
 - 1. Divisão de Execução Fiscal
 - 1.1. Serviço de Apoio à Divisão de Execução Fiscal
 - 1.2. Divisão de Dívida Ativa



Estado de São Paulo

- 1.2.1. Serviço de Apoio à Divisão de Dívida Ativa
- 1.3. Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal
- 1.3.1. Serviço de Apoio à Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal

V – Procuradoria Trabalhista

- 1. Divisão Trabalhista
- 1.1. Serviço de Apoio Administrativo

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs.: 13.233, de 09 de janeiro de 2014; 13.259, de 13 de fevereiro de 2014; 13.261, de 14 de fevereiro de 2014, 13.366, de 02 de julho de 2014; 13.440, de 29 de outubro de 2014; 13.503, de 27 de fevereiro de 2015; 13.647, de 16 de setembro de 2015; 13.752, de 04 de março de 2016 e 14.003, de 24 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 06 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO SECRETARIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO